



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.834 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“Abre o crédito adicional especial
no valor de R\$ 167.000,00 (cento e
sessenta e sete mil reais) e dá outras
providências”.**

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no
valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), autorizado pela Lei 5963 de
18/10/2024, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se a
classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. do Bloco Media e Alta	
	698	5	4.4.90.52	
			Complexidad	167.000,00
			Equipamentos e Material Permanente	

Total do Crédito Adicional Especial 167.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos
provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete
mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.01			Secretaria Municipal de Saúde	
10.242.0012.2083			Manutenção do Dpto de Portadores de	
	17	1	3.3.90.30	
			Defici	75.000,00
			Material de Consumo	
02.05.02				
10.302.0012.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
	49	1	4.4.90.52	
			Manut. do Bloco Media e Alta Complexidad	46.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.834 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

				Equipamentos e Material Permanente	
02.05.04					
10.301.0012.2055					
	95	1	4.4.90.52	Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde	
				Manut. do Bloco de Atenção Basica	46.000,00
				Equipamentos e Material Permanente	
Total da Anulação de Dotação					167.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de fevereiro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/02/2025
Neiva de Barros Oliveira